

**RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO**

Modalidade: **PREGÃO Nº 019/2018**

Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL**

Processo Nº **038/2018**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS)**, de acordo com o termo de referência anexo I do Edital.

<p>A _____ Empresa</p> <p>CNPJ nº _____</p> <p>retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____</p> <p>Em ____ / ____ / 2018</p> <p>_____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

**OBS.:** as empresas que receberam o edital via e-mail ou no site do TCM deverão enviar este recibo à comissão permanente de licitação, pelo e-mail [licitacao@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacao@ourilandia.pa.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

**OBS.** toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão de licitação da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Avenida das Nações, 415 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, devidamente nomeado, através da Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2018, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com o termo de referência anexo I”**, pagamento através de recursos alocados no Orçamento Municipal, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento por “Menor Preço por lote”, com regime de execução do futuro contrato administrativo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, objeto do Pregão Presencial nº 019/2018.

1.1 – Processo Administrativo de Nº 038/2018

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2018.

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, Centro, **no dia 07 de maio de 2018, às 09h00min**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 02 (documentação);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação, sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

1.5 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

### 2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço por lote tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com o termo de referência anexo I.**

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **5 – DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**  
**Processo Nº 038/2018**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**  
**Processo Nº 038/2018**

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas

numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Detalhamento do produto/serviço cotado.**
- b) **Preço unitário e total de cada item do lote;**
- c) **Valor total do lote;**
- d) **Valor total geral da proposta.**
- e) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
- f) **Referência ao número do Pregão;**
- g) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;**
- h) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- i) **Local, data e assinatura do responsável legal;**
- j) **Prazo de entrega dos produtos após solicitação;**
- k) **Telefone para contato;**
- l) **E-mail para troca de correspondência ( contratos );**

5.6 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **5.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA ART. 28**

- a) - cédula de identidade dos sócios;
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.6.2 - HABILITAÇÃO FISCAL ART. 29**

- a) - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

### **5.6.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30**

a) - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **5.6.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ART. 31**

a) - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

### **5.6.5 – DECLARAÇÕES e OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Saúde.

c) – Alvará de licença e funcionamento ou equivalente.

### **5.6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

b) - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam dentro dos respectivos prazos de validade até a data de apresentação das propostas.

c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Saúde aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **6 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO**

6.1 - No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou que não atendam as condições do edital.

6.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.12 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

6.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 - A Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **7 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.

## **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

10.122.0002.2060.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.302.0003.2071.0000- ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP.  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.305.0003.2073.0000\_ MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
10.304.0003.2332.0000- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0003.2066.0000- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0003.2067.0000- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

## **9 - DAS CONTRATAÇÕES**

9.1 - Os licitantes vencedores estarão obrigados a celebrar os contratos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

## **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, acompanhadas das medições/afertações dos serviços efetuados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

## **11 - DAS PENALIDADES:**

11.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Saúde, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Saúde nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

12.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

12.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

12.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação com observância ao que rege a Lei 8.666/93

12.8 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006.

12.9 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 991524617, E-mail [licitacao@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacao@ourilandia.pa.gov.br), das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 23 de abril de 2018.

**Carlito Lopes Sousa Pereira**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 005/2018

**A N E X O – I**  
**PREGÃO Nº 019/2018**  
**Processo Nº 038/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FME**

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** será parcelado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, conforme relacionado abaixo.

LOTE 01					Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto							
22	CARIMBO AUTO ENTINTADO COLOP REDONDO R40				20	UN	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
23	CARIMBO DATADOR PRINTER 55				6	UN	R\$ 176,67	R\$ 1.060,02
24	CARIMBO DE MADEIRA 4X1,5CM				30	UN	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
25	CARIMBO DE MADEIRA 5X9CM				30	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
26	CARIMBO DE MADEIRA PARA CARTÃO VACINA 2X2CM				50	UN	R\$ 46,67	R\$ 2.333,50
27	CARIMBO PRINTER 20				30	UN	R\$ 88,33	R\$ 2.649,90
28	CARIMBO PRINTER 30				30	UN	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
29	CARIMBO PRINTER 30 ASSINATURA				10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
30	CARIMBO PRINTER 40				20	UN	R\$ 96,67	R\$ 1.933,40
31	CARIMBO PRINTER 55				15	UN	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 20.018,52</b>
LOTE 02					Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto							
10	AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1				40	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
44	CHECK-LIST VIATURA USB, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1				60	BLC	R\$ 38,33	R\$ 2.299,80
47	CONTROLE DIÁRIO DE OXIGENIO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1				40	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
69	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SIA, F8, FRENTE E VERSO COM 100X1				50	BLC	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
135	PLANTAO EXTRA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1				50	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
159	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1				50	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 11.582,70</b>
LOTE 03					Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto							
7	AUTO DE APREENSÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO				50	BLC	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
8	AUTO DE INFRAÇÃO, F8, SUFT 75 G, 50X3 FRENTE AUTO COPIATIVO				50	BLC	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50
9	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: F8, SUFT 75G, 50X3 FRENTE AUTO COPIATIVO				50	BLC	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50
14	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1				60	BLC	R\$ 38,33	R\$ 2.299,80
17	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1				60	BLC	R\$ 38,33	R\$ 2.299,80

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

21	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA), F16, COUCHÊ 120G, 92 PÁGINAS, CAPA E CONTRAPA, POLICROMIA FRENTE, PADRÃO MS.	600	UN	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
32	CARTÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO (CÃES E GATOS), F40, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
33	CARTÃO CONTROLE, ESPELHO, F8, 120G, CARTOLINA BRANCA FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
46	CONTROLE DE VACINAS ATÉ 5 ANOS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
52	DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO - MALÁRIA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
83	FICHA DO SINAN DE ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE, F8, FRENTE E VERSO COM 100X1	50	BLC	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
108	ITINERÁRIO DE TRABALHO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	70	BLC	R\$ 38,33	R\$ 2.683,10
110	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS - MALÁRIA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
118	NOTIFICAÇÃO I, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
119	NOTIFICAÇÃO II, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
134	PLANO NAC. DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALEIA- FORMULARIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS, F8, SUFT, 75 G, FRENTE 100X1	200	BLC	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00
146	RECLAMAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	10	BLC	R\$ 38,33	R\$ 383,30
153	REQUERIMENTO, F8, SUFT 75G, FRENTE 5X3 AUTO COPIATIVO	30	BLC	R\$ 81,67	R\$ 2.450,10
156	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
157	RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
158	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO - MALÁRIA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
162	SIVEP, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	70	BLC	R\$ 38,33	R\$ 2.683,10
164	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	40	BLC	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
166	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	40	BLC	R\$ 63,33	R\$ 2.533,20
167	TERMO DE INUTILIZAÇÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	20	BLC	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 98.878,30</b>
Lote	LOTE 04			<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Total</b>
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade		
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, F48, 180G, CART. BRANCA FRENTE E VERSO	7000	UN	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.250,00</b>
<b>LOTE 05</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
3	APOSTILA CAPA COLORIDA, MIOLO PRETO E BRANCO TAM 22X32CM PAPEL 75G COM 50 PAG	80	UN	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TIMBRADO TAMANHO A4 100X1 FRENTE	50	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
13	BLOCO PERSONALIZADO, COLORIDO, FORMATO 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75G, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGINAS, MAIS CAPA E CONTRACAPA.	50	BLC	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
41	CARTILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, F16, CAPA COLORIDA, CARTOLINA 180G, MIOLO SUFIT 60G, 20 PÁGINAS.	500	UN	R\$ 66,67	R\$ 33.335,00
43	CERTIFICADO, SÓ FRENTE COLORIDO, F9, COUCHÊ 230G, 22X32CM	400	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 52.951,50</b>
<b>LOTE 06</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
4	ATENDIMENTO DOMICILIAR ( PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 47,67	R\$ 1.906,80
18	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS: F8. SUFT 75G, FRENTE 100X1	400	BLC	R\$ 38,33	R\$ 15.332,00
19	CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO	400	BLC	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

	100X1					
58	FICHA B-DIA: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 47,67	R\$ 7.150,50	
59	FICHA B-GES: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
60	FICHA B-HÁ: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
61	FICHA B-TB: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
62	FICHA D: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
63	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO-TB, F4, CARTOLINA 180 G, BRANCA FRENTE E VERSO	200	UN	R\$ 4,77	R\$ 954,00	
65	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 38,33	R\$ 5.749,50	
66	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, F4, COR FRENTE E VERSO CARTOLINA 180G 33X48	500	UN	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00	
68	FICHA DE ANOTAÇÃO DE VISITAS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	200	BLC	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00	
70	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
71	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50	
72	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
73	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
74	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
75	FICHA DE DESFECHO: F16, SUFT 75G, FRENTE, MEDIDA: ALT.16.5 CM X LARG. 24CM, 100X1	50	BLC	R\$ 19,67	R\$ 983,50	
76	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO PACS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1, PICOTADO	100	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00	
78	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 47,67	R\$ 7.150,50	
79	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00	
80	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS : F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	200	BLC	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00	
81	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	400	BLC	R\$ 47,67	R\$ 19.068,00	
82	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE, F32, SUFT 75G FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
84	FICHA HAN: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	
85	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DIÁRIO, F20, PAPEL JORNAL 50G FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 19,67	R\$ 983,50	
91	FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
113	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20	
129	PLANILHA DE ENTREGA DE PRESERVATIVOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
130	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTERNAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
131	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
132	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
151	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	
152	RELATÓRIO SSA2, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	30	BLC	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 170.608,50</b>	
<b>LOTE 07</b>						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total	
5	ATESTADO DE SAÚDE, F16, FRENTE, COM 100 FLS	60	BLC	R\$ 19,67	R\$ 1.180,20	
6	ATESTADO MÉDICO, F16, FRENTE E VERSO, COM 100 FLS	80	BLC	R\$ 19,67	R\$ 1.573,60	
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50	
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8, SUFT 75G, FRENTE	100	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00	

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

	100X1					
20	CADERNETA DA GESTANTE, F16, COUCHÊ 120G, 48 PÁGINAS, CAPA E CONTRA-CAPA, PADRÃO MS.	600	UN	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00	
35	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, F16, CARTOLINA 180G, BRANCA FRENTE E VERSO	8000	UN	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00	
37	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO, F40, 180G, CART. BRANCA FRENTE E VERSO	2000	UN	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00	
53	ENCAMINHAMENTO AO HOSPITAL, F40, SUFT 75G, FRENTE 100X1	200	BLC	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00	
64	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - PUERICULTURA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
77	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - D1, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
86	FICHA PERINATAL- AMBULATORIO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 47,67	R\$ 3.813,60	
93	HISTORICO ODONTOLOGICO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
112	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20	
114	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, F8, SUFT 75G, FRENTE 50X2 AUTOCOPIATIVO	80	BLC	R\$ 68,33	R\$ 5.466,40	
115	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, F16, COR AMARELA, PAPEL SUPERBOND 56G, COM MARCA D'ÁGUA 20X1 FRENTE	15	BLC	R\$ 26,67	R\$ 400,05	
116	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1, F16, COR AZUL, PAPEL SUPERBOND 56G, 20X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	120	BLC	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00	
117	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, F16, COR AZUL, PAPEL SUPERBOND 56G, 20X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	100	BLC	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 77.510,35</b>	
<b>LOTE 08</b>						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total	
139	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, F8 32X22CM , SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	300	BLC	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00	
142	RAAS - AÇÕES REALIZADAS CAPS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 46,00	R\$ 920,00	
143	RAAS - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CAPS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 46,00	R\$ 920,00	
144	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, F16, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO	500	BLC	R\$ 41,67	R\$ 20.835,00	
145	RECEITUÁRIO, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	1000	BLC	R\$ 19,67	R\$ 19.670,00	
150	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40	
154	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, F8, SUFT 75G FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00	
160	SISVAN - DADOS CADASTRAIS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 47,67	R\$ 3.813,60	
161	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 47,67	R\$ 3.813,60	
163	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO, F8, SUFT 75G FRENTE E VERSO 100X1	30	BLC	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10	
168	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITOR PARA O USO DO MEDICAMENTO CONTENDO A SUBSTANCIA SIBUTRAMINA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	5	BLC	R\$ 46,00	R\$ 230,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 73.265,70</b>	
<b>LOTE 09</b>						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total	
2	ADMISSÃO E ALTA, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	200	UN	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00	
45	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, BOLETIM INDIVIDUAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 47,67	R\$ 1.906,80	
67	FICHA DE ANESTESIA, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 47,67	R\$ 3.813,60	
92	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - SIST. DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	200	BLC	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00	
94	HOSPITAL MUNICIPAL, ANEXO EXAMES, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	250	BLC	R\$ 24,67	R\$ 6.167,50	

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

109	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	200	BLC	R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
148	RELATÓRIO DE CIURGIA OU PARTO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	200	BLC	R\$ 47,67	R\$ 9.534,00
155	REQUISIÇÃO DE EXAMES, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	250	BLC	R\$ 34,33	R\$ 8.582,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 62.738,40</b>
<b>LOTE 10</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
54	ENVELOPES TIMBRADOS: 18,5X25CM, SACO, OURO FRENTE	6000	UN	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
55	ENVELOPES TIMBRADOS: 24X34CM, SACO, OURO FRENTE	3000	UN	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
56	ENVELOPES TIMBRADOS: 37X45CM, SACO, OURO FRENTE	3000	UN	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.220,00</b>
<b>LOTE 11</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
34	CARTÃO DE DATAS COMEMORATIVAS	300	UN	R\$ 2,93	R\$ 879,00
38	CARTAZ COLORIDO F2, 66X48CM, PAPEL COUCHÊ 150G, FOTOLITO	400	UN	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
39	CARTAZ COLORIDO F2, 66X48CM, PAPEL COUCHÊ115G	400	UN	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
40	CARTAZ COLORIDO F4, 48X33CM, PAPEL COUCHÊ115G	400	UN	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
48	CONVITE COLORIDO, 15X10CM, PAPEL COUCHÊ170G	500	UN	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
49	CONVITE COLORIDO, 33X24CM, PAPEL COUCHÊ 170 G	400	UN	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00
50	CRACHÁS PAPEL RECICLADO 180G, TAMANHO 14X11CM, IMPRESSÃO 4X0, COM CORDÃO	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
51	CRACHÁS PVC, PERSONALIZADO, TAMANHO 14X11CM, COM PORTA CRACHA E CORDÃO	200	UN	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.327,00</b>
<b>LOTE 12</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
87	FOLDERS INFORMATIVOS, COLORIDO, 24X33CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G. COLORIDO.	500	UN	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
88	FOLDERS INSTITUCIONAIS F8, ACABAMENTO COM 03 DOBRAS, 32X21CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	500	UN	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
89	FOLDERS INSTITUCIONAIS, COLORIDO, F8, 21X30CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	500	UN	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
90	FOLDERS INSTITUCIONAIS, COLORIDO, F8, ACABAMENTO COM 01 DOBRA, 60X20CM, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	500	UN	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
104	INFORMATIVO EDUCATIVO, COLORIDO, F8, 4PAGS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ, 24X33CM, FRENTE E VERSO	500	UN	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
122	PANFLETO A5, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ115G	1000	UN	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
123	PANFLETO F16, 24X16,5CM, COLORIDO, FRENTE, COUCHÊ 115G	600	UN	R\$ 1,57	R\$ 942,00
124	PANFLETO F16, 24X16,5CM, PRETO E BRANCO FRENTE, COUCHÊ 115G	600	UN	R\$ 0,87	R\$ 522,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.499,00</b>
<b>LOTE 13</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO E RECORTADO EM PLOTTER M2	100	M2	R\$ 141,67	R\$ 14.167,00
99	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COLORIDO, M2	100	M2	R\$ 146,67	R\$ 14.667,00
100	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COLORIDO, M2 (APLICADO)	150	M2	R\$ 241,67	R\$ 36.250,50
103	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE, COLORIDO, M2 ( APLICADO)	150	M2	R\$ 166,67	R\$ 25.000,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 90.085,00</b>
<b>LOTE 14</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
101	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL M2 ( APLICADO)	350	M2	R\$ 163,33	R\$ 57.165,50
102	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL, COLORIDO M2	150	M2	R\$ 102,33	R\$ 15.349,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

136	LOTAGEM DE VEICULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 ( APLICADO)	150	M2	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 106.014,50</b>
<b>LOTE 15</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
11	BANNERS, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2	300	M2	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
42	CAVALETE DE FERRO, 80X1,20MTS, ZINCO, ADESIVADO	10	UN	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
57	FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2	150	M2	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50
111	LONA PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	15	UN	R\$ 1.924,67	R\$ 28.870,05
121	PAINEL EM LONA COM ARMAÇÃO DE FERRO, M2	200	M2	R\$ 157,67	R\$ 31.534,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 120.104,55</b>
<b>LOTE 16</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
120	PAINEL EM LONA 440G, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, OUTDOOR COM SUPORTE DE FERRO, INSTALADO,	8	UN	R\$ 5.666,67	R\$ 45.333,36
125	PAPEL PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	30	UN	R\$ 666,67	R\$ 20.000,10
126	PLACA EM PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL M2	80	BLC	R\$ 386,67	R\$ 30.933,60
127	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 22X32CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAM. 1,30MTS ALTURA	40	UN	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
128	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 50X70CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAMANHO 1,30MTS ALTURA	40	UN	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 112.867,06</b>
<b>LOTE 17</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
95	IMPRESSÃO DE PRJETOS EM FORMATO A3, 297X420 MM COLORIDO, FRENTE.	60	UN	R\$ 16,17	R\$ 970,20
96	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A0, 841X 1189 MM, COLORIDO, FRENTE	100	UN	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
97	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A1, 594 X 841 MM, COLORIDO, FRENTE	80	UN	R\$ 36,67	R\$ 2.933,60
98	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A2, 420X594 MM, COLORIDO, FRENTE	60	UN	R\$ 31,67	R\$ 1.900,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.037,00</b>
<b>LOTE 18</b>					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Médio	Valor Total
105	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
106	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
107	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO- DADOS ANTROPOMETRICOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
133	PLANO DE CUIDADOS MULTIDISCIPLINAR, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 47,67	R\$ 953,40
137	PROGRAMA MELHOR EM CASA- MC, USO DE EQUIPAMENTOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
138	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MC, ELIMINAÇÕES, SUFT 75, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
140	PRONTUARIO DOMICILIAR RESUMIDO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 47,67	R\$ 953,40
141	PRONTUARIO DOMICILIAR, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
147	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 47,67	R\$ 953,40
149	RELATORIO DE ENFERMAGEM, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 38,33	R\$ 5.749,50
165	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 38,33	R\$ 766,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.975,90</b>

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na sede do Município de Ourilândia do Norte-Pa.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

**ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS:** para composição dos preços deverá ser considerado todas as despesas necessárias para a prestação dos Serviços/Produtos.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Saúde municipal.

**Carlito Lopes Sousa Pereira**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 005/2018



**A N E X O – II**  
**PREGÃO Nº 019/2018**  
**Processo Nº 038/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com o termo de referência anexo.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**DADOS DO PROPONENTE (papel timbrado)**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ/CPF:**  
**ENDEREÇO COMPLETO:**  
**TELEFONE:**  
**E-mail (se houver):**

Item	Especificação	Marca	Quant.	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
		Obs.: Somente para produtos				
<b>Valor total do lote R\$</b>						
(valor total por extenso)						

Data e local.

**Assinatura e carimbo de CNPJ**

**ANEXO – III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

**1 DECLARAÇÕES:**

**1.1** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**1.2** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 60(sessenta) dias.

**1.3** A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

**1.4** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Saúde conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

**ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2018.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2018.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ REFERENTE A  
\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretaria de Saúde o **Marinalva Soares da Silva**, brasileira, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio \_\_\_\_\_ residente na rua \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 0019/2018.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com o termo de referência anexo I, parte integrante deste contrato.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos serviços será parcelada mediante a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Obras.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0002.2060.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.302.0003.2071.0000- ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP.  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.305.0003.2073.0000\_ MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
10.304.0003.2332.0000- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0003.2066.0000- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0003.2067.0000- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pela tesouraria da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) substituir de imediato a máquina e/ou caminhão que apresentar defeito e não for possível sanar sem causar atrasos consideráveis ao andamento dos serviços que estiverem em execução;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste contrato, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 019/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte-Pará em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

---

ROMILDO VELOSO E SILVA  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA